

L E I Nº 2.629, DE 23 DE JULHO DE 2010.

ANEXO III

I – CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – NECESSIDADES ESPECIAIS

II – OBJETIVO:

Prestar atenção odontológica aos pacientes que possuem patologias sistêmicas graves, distúrbios de comportamentos, distúrbios mentais, entre outros que impossibilitem o Cirurgião Dentista Clínico pautado em suas limitações técnicas para o atendimento dos referidos pacientes.

III – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1 -prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, mentais,sistêmicos;

2 - prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar;

3 - aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas.

4 –Medicar pacientes; emitir laudos técnicos e atestados; prescrever

5- executar normas do exercício da profissão; qualificar equipe de trabalho; atualizar-se sobre normas do exercício da profissão; adotar medidas ergonômicas; adotar medidas de precaução universal de biossegurança;

6 - adotar rotinas de trabalho; esclarecer ao responsável pelo paciente sobre co-responsabilidade no sucesso do tratamento; indicar recomendações pré e pós operatórias;

7 - fornecer informações sobre quadro odontológico do paciente; elaborar protocolos de condutas odontológicas;

8 - emitir declarações, laudos e pareceres; elaborar relatórios; elaborar documentos de imagem; elaborar procedimentos operacionais padrão, material informativo e normativo; redigir trabalhos científicos;

9 -executar outras tarefas correlatas.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso superior completo em Odontologia , registro profissional em situação regular, especialização em atendimento a pacientes com necessidades especiais.

L E I Nº 2.629, DE 23 DE JULHO DE 2010.

ANEXO III

V - RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 300

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

Progressão salarial automática;

Progressão por merecimento;

Promoção: para as **CLASSES II e III DO CARGO de Cirurgião Dentista Especialista em Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da presente Lei e Decreto Regulamentador.